

e assegurada a viagem pessoal, no valor de R\$ 162,30, na forma do art. 5º das citadas DT. Esta apostila prevalece sobre a publicada no D.O.E. de 20.06.81.

**DECLARANDO:** no título de promoção referente ao Dr. José ... Geraldo Rodrigues - RG 7 632 047, que, de conformidade com o art. 22, da LC 247/81, o cargo a que o mesmo se refere de Médico-legalista, fica enquadrado, a partir de 1º.03.81, no padrão 11-B, da Escala de Vencimentos 7, Tabela III, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das DT da cidade LC. Esta apostila prevalece sobre a publicada no D.O.E. de 20.06.81.

**RETIIFICAÇÃO** do D.O.E. de 20.06.81 na parte referente a Dra. Neusa Stanko Matsuda Nakashima - RG 3 885 123, a Tabela 6 II e não como consta.

**Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo**

**PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE**

**APLICANDO**, nos termos dos artigos 70, inciso IV e 67, inciso II - da Lei Complementar nº 207/79, a pena de reprovação ao Sr. ANTONIO / COELHO IZAR, RG 4.450.267, Investigador de Polícia.

**DESPACHO DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE**

**Concedendo**, ao Sr. RICARDO GURTEL MARTINS DE SIQUEIRA, RG 2.844.120 180 dias de licença prêmio, sendo 90 dias em pecúnia e 90 dias paragozo oportuno, correspondente ao período de 24-1-67 a 23-1-72 e 4-11-72 a 2-11-77.

**SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA CAPITAL**

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Apostilas do Diretor de 25 de Agosto de 1.981.

**DECLARANDO:**

Nos títulos dos funcionários abaixo, que de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, ficam enquadrados a partir de 1-3-81, nos padrões e escalas de vencimentos - mediante mencionados, da Tabela I nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da cidade LC., conforme seguem:

**NELSON ALTEERI**, RG. 2.193.643, Investigador de Polícia II, pad. 12-C, EV-2, vantagem pessoal de R\$ 290,10, tornando-insubsistente a apostila publicada D.O. de 26.05.81.

**MARINHO GUIMARÃES JUNIOR**, RG. 3.857.260, Investigador de Polícia I. extra-mensalista, pad. 7-A, EV-2;

**FRANDE DE SOUZA FERNAL**, RG. 4.426.590, Carcereiro, pad. 13-B, tornando insubsistente a apostila publicada no D.O. de 6-6-81; EV-1

**ANTONIO JOSE GREGORIO da SILVA**, RG. 4.326.003, Investigador de Polícia II, pad. 10-B, tornando insubsistente a apostila publicada D.O. de 4-6-81; EV-2

**CARLOS SANTOS SANTANA**, RG. 1.150.423, Investigador de Polícia III, pad. 24-E, EV-2, enquadrado de conformidade com o art. 24 das DT, da LC 180/78, a partir de 1-3-81, no pad. 25-E-I, EV-2 do Anexo a que se refere o art. 1º da LC 247/81;

**ODAIR CAMARGO**, RG. 1.390.582, Investigador de Polícia III, pad. 20-D, EV-2, tornando insubsistente a apostila publicada no D.O. de 23-5-81;

**JOÃO IAZZETA**, RG. 2.061.349, Investigador de Polícia II, pad. 12-C, EV-2, vantagem pessoal de R\$ 290,10;

**ODAIR ALMEIDA DA SILVA**, RG. 4.847.259, Investigador de Polícia I, pad. 7-A, EV-2, vantagem pessoal de R\$ 456,30.

**JOSÉ EDISON AUGUSTO**, RG. 3.641.814, Escrivão de Polícia I, pad. 8-A, EV-2, vantagem pessoal de R\$ 160,60;

**ADILSON ALVES FIGUEIREDO**, RG. 2.897.296, Investigador de Polícia I, pad. 9-A, EV-2, tornando insubsistente a apostila publicada no D.O. de 23-5-81;

**JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, RG. 950.864, Carcereiro, pad. 16-C EV-1, tornando insubsistente a apostila publicada no D.O. de 29-5-81;

**MESSIAS AYLTON SCATEMIA**, RG. 2.610.990, Investigador de Polícia I, pad. 8-B, EV-2, vantagem pessoal de R\$ 90,90, tornando insubsistente a apostila publicada no D.O. de 4-6-81;

**MURCEU TANCREDO DE OLIVEIRA**, RG. 2.982.813, Investigador de Polícia II, pad. 11-C, EV-2, vantagem pessoal de R\$ 579,80, tornando insubsistente a apostila publicada no D.O. de 4-6-81;

**MOACYR MARTINS RODRIGUES**, RG. 2.708.801, Investigador de Polícia I, pad. 9-B, EV-2,

**ANTONIO DOS SANTOS I**, RG. 1.094.184, Investigador de Polícia Chefe I, pad. 14-E, EV-2, enquadrado de conformidade com o art. 24 das DT. da LC 180/78 a partir de 1-3-81, no pad. 15-E- EV-2, do Anexo a que se refere o art. 1º da LC 247/81, tornando insubsistente a apostila publicada no D.O. de 7-3-81;

**ANTONIO DOS SANTOS I**, RG. 1.094.184, Investigador de Polícia II, pad. 20-E, EV-2, enquadrado de conformidade com o art. 24 das DT. da LC 180/78, a partir de 1-3-81, no pad. 21-E-I, EV-2 do Anexo a que se refere o art. 1º da LC 247/81, tornando insubsistente as apostilas publicadas nos D.O. de 3-7-81 e 4-6-81;

**NELSON RODRIGUES ALVES**, RG. 2.804.228, Escrivão de Polícia II, pad. 11-B, EV-2, vantagem pessoal de R\$ 623,30 - tornando insubsistente a apostila publicada no D.O. de 21-5-81;

**JOÃO ELIAS DONALVES**, RG. 418.130, Carcereiro, pad. 24-E- EV-1, enquadrado de conformidade com o art. 24 das DT, da LC 180/78 a partir de 1-3-81, no pad. 25-E-I, EV-1, do Anexo a que se refere o art. 1º da LC 247/81. Tornando insubsistente a apostila publicada no D.O. de 29-5-81.

**ANTONIO GOMES FERNANDES**, RG. 1.179.713, Investigador de Polícia II, pad. 20-E, EV-2, enquadrado de conformidade com o art. 24 das DT da LC 180/78 a partir de 1-3-81, no pad. 21-E-I, EV-2 do anexo a que se refere o art. 1º da LC 247/81, tornando insubsistente as apostilas publicadas nos D.O. de 26-5-81 e 3-7-81;

**STENIO MARTINS DE SIQUEIRA**, RG. 1.976.815, Escrivão de Polícia III, pad. 19-C, EV-2, vantagem pessoal de R\$ 201,10, tornando insubsistente a apostila publicada no D.O. de 21-5-81.

Nos títulos dos funcionários abaixo, que de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ficam enquadrados nas datas, padrões e Escala de Vencimentos - mediante mencionados, da Tabela I, do Anexo a que se refere o art. 1º da LC 247/81, conforme seguem:

**NELSON RODRIGUES ALVES**, RG. 2.804.228, Escrivão de Polícia II do SQC - III, a partir de 21-3-81, no pad. 12-B, EV-2;

**GILBERTO FERREIRA**, RG. 6.985.837, Investigador de Polícia I, pad. 7-A, do SQC-III, a partir de 31-5-81, EV-2;

**CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES**, RG. 6.667.078, Investigador de Polícia I do SQC III, a partir de 20-6-81, no pad. 7-A, EV-2;

**OSEAS PANTALEÃO**, RG. 3.103.072, Investigador de Polícia I, do SQC-III, a partir de 29-6-81, no pad. 6-A, EV-2;

**SILVAN RODNEI FERREIRA**, RG. 6.350.602, Investigador de Polícia I, do SQC III, a partir de 31-5-81, no pad. 7-A - EV-2;

**SILVERIO TELHEIRA NETO**, RG. 5.412.711, Investigador de Polícia I, do SQC-III, a partir de 31-5-81, no pad. 6-A EV-2.

No título de STENIO MARTINS DE SIQUEIRA, R.G. nº 1.976.815, Escrivão de Polícia III, que em cumprimento ao V. acórdão proferido nos autos de Apelação Cível-

nº 5.371-1 da Comarca de São Paulo, e nos termos do art. 212 da LC 180/78, em razão da reformulação dos cálculos fica enquadrado, a partir de 1-3-78, no SQC-III, do QSSP no padrão 41-C-III, a que se refere o art. 64, inciso III alínea "a", de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180/78, art. 3º e 7º, inciso II das DT, observado o art. 182 e o anexo II da citada LC, e face alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, de conformidade com o artigo 25 das DT, da LC 180/78, fica enquadrado, a partir de 2-5-79, no pad. 45-C, enquadrado de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da referida LC, a partir de 2-5-79, no pad. 46-C, enquadrado de conformidade com os arts. 91, 92 e 97, da citada LC a partir de 1-6-80, no pad. 47-C, tornando insubsistente as apostilas publicadas nos D.O. de 7-10-78, 27-9-79 e 11-8-81.-

**Departamento das Delegacias Regionais de Polícia do Interior**

**PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA CHEFE**

**Declarando Competir**, nos termos do artigo 130 da Lei nº. 10.261/68, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, visto contar 25 anos de efetivo exercício, conforme provou com a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço expedida pela Divisão de Pessoal da Secretaria - da Segurança Pública:

a partir de 12.8.81, ao Sr. MACEDO ALBANO LENZ DUTRA RG: 2.157.865, Operador de Telecomunicações Policial, efetivo, padrão 8-C, em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Itanhaém, onerando a despesa a verba sub elemento 3.111.1.1., do Código 18-02 da UD-03.

**COMUNICADOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 513 DO RGS**

Escrivão de Polícia, efetivo, padrão 12-C, LUIZ STAUT SOBRINHO, RG 1.986.378, em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Tupi Paulista, 45 dias parcelados, 2º período, 30 dias restantes-QQ: 2.7.66 a 1.7.71 a partir de 21.8.81, nada perde.

Investigador de Polícia, efetivo, padrão 7-A, ALCI - DES DA SILVA, RG: 5.112.956, em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Presidente Prudente, 90 dias parcelados, 1º período, 30 dias - QQ: 3.5.71 a 30.4.76, a partir de 16.8.81, nada perde.

Escrivão de Polícia, efetivo, padrão 8-B, LUIZ ALBERTO DE MOURA, RG 5.264.663, em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Franca, 90 dias parcelados, 2º período, 30 dias - QQ: 23.8.72 a 21.8.77, a partir de 20.8.81, nada perde.

Escrivão de Polícia, efetivo, padrão 15-A, EV-2, Tab. I HAUL GOMES DE MORAES, RG 5.131.950, em exercício na Delegacia Regional de Polícia de Marília, 90 dias parcelados 2º período, 30 dias restantes - QQ: 29.9.66 a 28.9.71, a partir de 24.8.81, nada perde.

Escrivão de Polícia, efetivo, padrão 9-C, SYLVESTRE MATHIAS, RG 1.736.874, em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Rancheira, 90 dias parcelados, 2º período, 60 dias restantes - Decênio: 19.2.67 a 17.2.77, a partir de 4.8.81, nada perde.

Escrivão de Polícia, efetivo, padrão 11-C, JOJO MARTINS, RG 2.436.701, em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Presidente Prudente, 90 dias parcelados, 1º período, 30 dias - QQ: 21.8.73 a 19.8.78, a partir de 25.8.81, nada perde.

**DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DO VALE DO PARAIBA**

**Portarias do Delegado Titular de 27.08.81**

**DESIGNANDO**, nos termos do art. 4º da Resolução SSP-104/78, para sede de exercício de:

**JANDIR APARECIDO DE PAULA**, RG. 4.392.778, Motorista Policial, Efetivo, Padrão 8/A, da Delpol de Taubaté (Setor de Criminalística) para a Delpol Município de Taubaté. (Port. 112/81).

**JOSÉ CAMELITO GUSMÃO**, RG. 4.952.523, Motorista Policial, Efetivo, Padrão 5/A, da Delpol Município de Taubaté, para a Delpol de Taubaté (Setor de Criminalística). (Port. 113/81).

**ARISTIDES DONZELLINI**, RG. 2.096.604, Investigador de Polícia II, Efetivo, Padrão 16/C, da Delpol de Taubaté, para a Delpol Município de Taubaté. (Port. 114/81).

**Apostilas do Delegado Titular de 27.08.81**

**DECLARANDO**, nos títulos dos funcionários abaixo mencionados, que de conformidade com o art. 22 da LC 247/81, os cargos a que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 01.03.81, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT, de mesma LC, e fazendo jus à gratificação inserida no inciso II, do art. 45 da LC. 207/79, de 05.01.79, com a nova redação dada pelo art. 8º da LC. 247/81, conforme seguem:

**ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I**

**CARCEREIRO**:- Carlos Alberto Rodrigues de Sales - RG. nº. 10.921.916, 10/A

**ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I**

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA**:- José Vicente de Castro - RG. 4.236.418, 9/A, José Orides de Souza - RG. 1.548.612, 5/A

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA**:- Heloísio Leandro Tertuliano - RG. 8.583.640, 5/A, Roberto de Oliveira Ferreira - RG. nº. 2.346.319, 15/E

no título de José Martinez - RG. 798.110, que de conformidade com o art. 22 da LC. 247/81, o cargo a que o mesmo se refere de Oficial de Administração, fica enquadrado, a partir de 01.03.81, no padrão 20/E, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT., da mesma LC.

nos títulos dos funcionários abaixo, de conformidade com os arts. 91 e 212 da LC. 180/78, combinados com o art. 24 das DT, do mesmo Diploma Legal, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das DT, da LC. 209/79, ficam enquadrados a partir de 01.03.81, nos respectivos padrões e Escala de Vencimentos da Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT., da LC. 247/81, ficando sem efeito as apostilas publicadas no D.O. de 14.03.81:

**ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA CHEFE**:- Aldo de Paoli - RG. 1.239.041, 22/E, Honório de Paula Oliveira - RG. 521.605, 20/E

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA CHEFE**:- João Silvério de Oliveira - RG. 848.945, 21/E, Eneas Alves dos Santos - RG. 1.219.328, - 21/C

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA**:- Anísio Telli - RG. 1.024.589, - 24/E, Artêmio do Amaral - RG. 1.366.228, 18/E, Benedito - Julio - RG. 1.483.447, 20/E, Laurivaldo Consolino - RG. nº. 655.999, 19/D

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA**:- Benedito José de Moraes Castro - RG. 1.025.035, 21/E, Eneas Finto de Carvalho - RG. 1.087.457, 20/E, Francisco de Castro Toledo - RG. 2.597.367, 16/C, José Gregório da Silva Rego - RG. 1.496.619, 22/C, José - Milton Fortugal - RG. 4.752.006, 16/B, Mozart Carlos de Vilhena - RG. 1.240.195, 19/E, Roberto Barretti - RG. nº. 1.603.183, 17/E, Sylvio Oliveira Leite - RG. 1.603.421, - 24/E

**OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL**:- Luiz José de Souza - RG. 1.374.943, 14/E, Irismar Leite Móbrega - RG. nº. 1.314.703, 14/D

**ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I**

**CARCEREIRO**:- Benoni Daniel de Lima - RG. 2.275.763, 21/E, Francisco Carlos de Paiva - RG. 1.452.514, 21/E, Geraldo - Camarino - RG. 1.321.142, 20/B, João da Silva Freitas - RG. 1.146.572, 22/E, José de Silva Faria - RG. 3.375.004, 24/E - Juncey Jaimez - RG. 2.029.195, 20/E, Walter de Oliveira - RG. 1.523.275, 18/B, Pedro de Alcântara Constantino - RG. 1.531.016, 21/E

**ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I**

**OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**:- Patrício Leonel de Lima - RG. - 2.073.374, 20/E, José Martinez, RG. 798.110, 21/E

no título de Lucio Fonta - RG. 3.910.502, Investigador de Polícia I, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, fica enquadrado, a partir de 04.06.80, no padrão 32/A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da mesma LC.

**DECLARANDO**, à vista do art. 2º da LC. 259/81, que o cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, referência 3, de Igo Nídio Ferreira da Silva - RG. 2.061.770, passa a partir de 01.03.81, para a referência III, com as vantagens pecuniárias previstas no art. 3º a seu parágrafo único da LC. 259/81 e as do art. 45, incisos I e II da LC. 207/79, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 4º da referida LC. 259/81. Esta apostila, prevalece sobre a apostila - publicada no D.O. de 23.06.81.

**Portaria do Delegado Seccional de Polícia de Taubaté**

**DESIGNANDO**, nos termos do art. 18, item IV do Decreto - nº 6.636/75, de 21/8/75,

Sel. SYLVIO PERSIRA GARCEZ, RG. 2.681.990, Delegado de Polícia, Substituto, Ref. I, em exercício - junto a Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Tremembé, no período de 17 a 31/8/81, em virtude de férias do Titular. (Port. 20-S/81).

**RETIIFICAÇÃO DO de 22.08.81**

nos títulos dos servidores abaixo publicados de acordo com o art. 22 da LC. 247: Adelaide Chaves - RG. 2.073.374, onde se lê vantagem pessoal de Cr\$ 40,00, leia-se - Cr\$ 40,60, Eneas Alves dos Santos - RG. 1.219.328, onde se lê Escrivão de Polícia, leia-se Escrivão de Polícia - Chefe, Elisa Caetana Guimarães Alarça - RG. 12.582.972, onde se lê Escala de Vencimentos 1, Tabela I, leia-se Escala de Vencimentos 2 - Tabela I.

no título de José Octávio da Silva - RG. 2.239.361, de conformidade com o art. 25 das DT., acrescente-se a - partir de 03.04.81.-

**DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Portarias do Delegado de Polícia Titular, de 28-8-81**

**Concedendo** aos Delpol/s abaixo mencionados, que completam mais 5 anos de efetivo exercício, mais um quinquênio do adicional a que se refere o inciso II do art. 3º único da LC. 259/81:

Bel. Afonso Junqueira Filho, RG. 2.104.836, um qq. a partir de 16-03-1981 - total 6 qqs.

Bel. Eno Lopes Pinheiro, RG. 2.948.832, um qq. a partir de 01-06-1981 - total 1 qq.

Bel. Luiz Carlos Macorati, RG. 3.180.922, um qq. a partir de 20-11-1980 - total 2 qqs.

**Apostilas do Delegado de Polícia Titular, de 28-8-81**

**DECLARANDO:**

Nos títulos dos funcionários abaixo, nos termos do art. 212 da LC. 180, de 12/5/1978, para declarar que os cargos a que os mesmos se referem do Subquadro de Cargos Públicos III, do QSSP, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mencionada LC. e LC. 247/81, ficam enquadrados na Tabela I e Escala de Vencimentos 2, conforme seguem:

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA I**

Manoel Fortunato da Silva, RG. 2.561.308, padrão 9-B, fica enquadrado a partir de 31 de agosto de 1980 no padrão 10B

**ESCRIVÃO DE POLÍCIA II**

José Lima de Menezes, RG. 1.469.603, padrão 10-C, fica enquadrado, a partir de 24 de março de 1981 no padrão 11-C

Nélio Sergio Silva Scardazzi, RG. 4.226.544, padrão 7-B, fica enquadrado, a partir de 17 de janeiro de 1981 no padrão 8-B

**OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL**

Rafael Archanjo Cortes, RG. 2.878.347, padrão 8-C, fica enquadrado, a partir de 17 de abril de 1981 no padrão 9-C

**CARCEREIRO - ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I**

Antonio de Souza Aquino, RG. 5.749.987, padrão 11-A, fica enquadrado, a partir de 30 de abril de 1981 no padrão 12A

**ESCALA DE VENCIMENTOS 2 TABELA I**

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA I**

Alberto de Abreu, RG. 3.729.712, padrão 6-A, fica enquadrado, a partir de 30 de abril de 1981 no padrão 7-A

Alcides da Silva, RG. 5.112.956, padrão 7-A, fica enquadrado, a partir de 30 de abril de 1981 no padrão 8-A

David Edmundo de Souza, RG. 5.749.990, padrão 6-A, fica enquadrado, a partir de 30 de abril de 1981 no padrão 7-A

Rebeca Bailie Diekmann Mantovani, RG. 7.215.912, padrão 5-A, fica enquadrado, a partir de 31 de maio de 1981 no padrão 6-A

**DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MARÍLIA**

**Portarias do Delegado de Polícia Titular**

**DESIGNANDO**, nos termos do artigo 2º inciso III do Decreto - 2.918/73,

**LUIZ KATSUYUKI NAKANO**, RG: 4.289.212, Investigador de Polícia, Padrão 6.A, em exercício na Delegacia Regional de Polícia de Marília, para o Primeiro Distrito Policial de Marília, a partir de 24.08.81 (P.50/81)

**CELSO ANTONIO BOHLENA**, RG: 8.054.927, Investigador de Polícia, Padrão 6.A, em exercício no Primeiro Distrito Policial de Marília, para a Delegacia Regional de Polícia de Marília, a partir de 24.08.81. (P.51/81)

**CONCEDENDO**, ao Dr. JOVAR BRIGANTINI, RG: 2.846.835, Delegado de Polícia 5ª classe, Ref. I, mais um quinquênio do adicional a que se refere o inciso II do art. 3º da LC 219/79. Total: 4 quinquênios.

**Apostilas do Delegado de Polícia Titular**

**DECLARANDO**, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, ficam enquadrados a partir das datas e Padrões abaixo relacionados, Tabela I do Anexo I a que se refere o artigo 64 da LC 180/78:

**MAURO BORGATO**, RG: 3.551.472, Carcereiro, a partir de 5.2.81, no Padrão 26.A.

**ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - LC 247/81:**

**GILVANDIO BATISTA GOMES**, RG: 5.749.840, Técnico em Telecomunicações Policiais, a partir de 01.08.81, no Padrão 4.A

**LEONILDO PAULO CARNAVAL**, RG: 4.974.675, Técnico em Telecomunicações Policiais, a partir de 1.8.81, no Padrão 5.A.

**RENATO BARRIONUEVO DA SILVA**, RG: 6.267.533, Escrivão de Polícia, a partir de 30.05.81, no Padrão 6.A.

**DECLARANDO**, nos termos do art. 22 da LC 247/81, que a partir de 1.3.81, fica enquadrado no Padrão 13.A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das DT da cidade LC. (Fica sem efeito a apostila publicada no D.O. 20.06.81):